



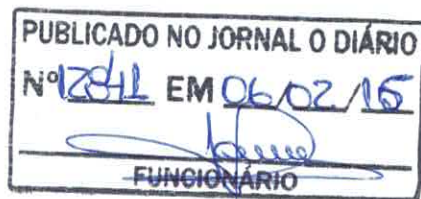
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### REPUBLICAÇÃO



### DECRETO Nº 1154/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 968.990,00 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.003.08.243.0012.6.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LUIZ ZANCHIN</b>			
140 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			76.100,00
142 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.700,00
<b>08.003.08.243.0012.6.005</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL</b>			
157 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			70.190,00
159 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.000,00
<b>08.003.08.243.0012.6.006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS</b>			
164 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			6.000,00
166 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000,00
<b>08.003.08.244.0013.2.144</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
178 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			70.000,00
183 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			17.000,00
<b>08.003.08.244.0014.2.147</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
201 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			25.000,00
206 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.001.12.122.0009.2.301.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%</b>			
525 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>15.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>15.002.15.452.0027.2.424</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
773 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			650.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>968.990,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 968.990,00 (novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **08.001.08.243.0012.6.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

102 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
105 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00

#### **08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **08.002.08.243.0012.5.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

110 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	10.900,00
112 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

##### **08.002.08.243.0012.6.002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

116 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
117 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	51.000,00
119 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	37.190,00

##### **08.002.08.243.0012.6.010 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

126 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.900,00
-----------------------	--	----------

### **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **12.003.12.361.0023.1.305. OBRAS E INSTALAÇÕES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**

608 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
-----------------------	---------------------------	-----------

### **15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

#### **15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

##### **15.002.15.452.0027.2.424 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

772 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00
-----------------------	---------------------------	------------

**TOTAL REDUÇÃO: 968.990,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal